



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o projeto de lei nº 213/2024, de autoria do Nobre **Edil Fabio Simoa**, que “*Institui a Política Pública Municipal de repressão e punição a conduta de transladar e abandonar pessoa em situação de rua (PSR) no município de Sorocaba, e dá outras providências*”.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 21 de outubro de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360035003000370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 21/10/2024 11:26

Checksum: **83A95F6A65B668B7E49EC193E1695896FC094CEB2AD5119A5444EB0A15BE50F9**

